**ATA Nº 31/2017 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (13.12.2017), às 14 horas e 16 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, teve início a reunião da comissão acima citada. Presentes a Vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, bem como o Vereador Gilmar Soares da Fonseca,** membros da comissão, a Assessora Parlamentar Soiane Stefanie Mendieta, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, o Assessor Jurídico Luís Felipe Martins dos Anjos e o Advogado Israel Francisco dos Santos. Ausente a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, que se encontrava em Brasília, para tratar de assuntos de interesse do município. Inicialmente foi lida e assinada a ata da reunião anterior. O Advogado apresentou o **Parecer Jurídico n° 140/2017**, com a análise sobre a viabilidade jurídica do **projeto de lei n° 036/2017**,de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que reajusta em 3% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra. Após análise do Parecer e esclarecimentos por parte do Advogado, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que o Vereador Gilmar votou à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.** O nome da Vereadora Ligia foi mantido no parecer para que, caso a mesma queira possa assiná-lo posteriormente. Em seguida foi analisado o **projeto de lei n° 035/2017**, de iniciativa do Legislativo Municipal, que reajusta em 5,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo. O Advogado apresentou o **Parecer Jurídico n° 146/2017**, com a análise jurídica sobre o referido projeto. Após análise do Parecer e esclarecimentos por parte do Advogado, que informou à comissão sobre a Emenda apresentada pela Presidente e autora do projeto de lei, para a redução do índice de 5% para 3%, tendo em vista a decisão do TCE-PR, de que os reajustes do Legislativo e Executivo municipais devem seguir o mesmo índice, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que o Vereador Gilmar votou à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão.** Da mesma forma foi mantido o nome da Vereadora Ligia no parecer. Ato contínuo passou-se à análise do **projeto de decreto legislativo n° 001/2017**, que concede o título de cidadão honorário do município de Guaíra à pessoa de João Lima Moraes. Após análise do **Parecer Jurídico n° 141/2017** e esclarecimentos por parte do Advogado, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que o Vereador Gilmar votou à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão,**  permanecendo o nome da Vereadora Ligia junto ao Parecer, para assinar posteriormente. Por último foi analisado o **projeto de decreto legislativo n° 002/2017**, que concede título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra à pessoa do Senhor Jorge Moraes dos Santos. Após análise do **Parecer Jurídico n° 142/2017** e esclarecimentos por parte do Advogado, a Relatora da Comissão, Vereadora Marlene apresentou parecer favorável à tramitação da matéria apresentada, sendo que o Vereador Gilmar votou à favor do parecer da Relatora, sendo portanto **FAVORÁVEL o parecer da comissão,**  permanecendo o nome da Vereadora Ligia junto ao Parecer, para assinar posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente, que

(ATA Nº 31/2017 - CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - FLS. 02)

subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017.

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

Relatora da Comissão

**GILMAR SOARES DA FONSECA**

Secretário da Comissão

Demais presentes: